

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA – VESTIBULAR 2026/1
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1ª CHAMADA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR 2026/1, para alterar as disposições gerais e a listagem de documentos a serem anexados no ato de solicitação da matrícula online**, que passará a vigorar conforme expressamente especificado abaixo, em substituição à redação original.

1. DA RETIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**1.1 ONDE SE LÊ:****3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 Somente será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a aprovação/classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 3.2 A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme o cronograma do item 2 do presente Edital e será realizada de forma *online*.
- 3.3 O candidato que tiver a matrícula deferida, deverá, obrigatoriamente, efetuar a apresentação dos documentos indicados no item 5 do presente Edital, na Secretaria Acadêmica do Câmpus onde o curso for vinculado, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 3.4 A entrega dos documentos, conforme o item 3.3, deve ocorrer no prazo de 30 dias, a partir da data da matrícula do acadêmico.
- 3.5 Deverá ser apresentado o RANI nos casos de reserva de vagas para os candidatos Indígenas, prevista nos termos da Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019, sendo que a falta da documentação exigida no ato da solicitação de matrícula implicará na perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.
- 3.6 Para fins de matrícula, não será exigido o laudo médico para os candidatos das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, nem a autodeclaração racial para os candidatos das vagas destinadas a autodeclarados pretos ou pardos, em razão da realização de verificação prévia das condições apresentadas, por meio dos Editais de Convocação para a Perícia Médica e para o procedimento de Heteroidentificação.
- 3.7 A Unitins poderá solicitar a verificação da autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, por meio de procedimento



administrativo ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento caso não seja observada irregularidade ou se for o caso, para o cancelamento da matrícula, nos termos deste Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 3.8 O candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio dos contatos abaixo listados, para suporte e atendimento, caso haja necessidade:

CÂMPUS	TELEFONE	E-MAIL
Câmpus de Araguatins	(63) 3901-4269	secretaria.araguatins@unitins.br
Câmpus de Augustinópolis	(63) 3901-4306	secretaria.augustinopolis@unitins.br
Câmpus de Dianópolis	(63) 3901-4301	secretaria.dianopolis@unitins.br
Câmpus de Palmas	(63) 3901-4298	secretaria.palmas@unitins.br
Câmpus de Paraíso do Tocantins	(63) 3901-4060	secretaria.paraíso@unitins.br

- 3.9 O funcionamento das Secretarias Acadêmicas para atendimento telefônico será de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.
- 3.10 Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência interna no primeiro semestre do curso, em conformidade com o Regimento Acadêmico da Unitins.

1.2 LEIA-SE:

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Somente será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a aprovação/classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 3.2 A matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme o cronograma do item 2 do presente Edital e será realizada de forma *online*.
- 3.3 O candidato que tiver a matrícula deferida, deverá, obrigatoriamente, efetuar a apresentação dos documentos indicados no item 5 do presente Edital, na Secretaria Acadêmica do Câmpus onde o curso for vinculado, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 3.4 A entrega dos documentos, conforme o item 3.3, deve ocorrer no prazo de 30 dias, a partir da data da matrícula do acadêmico.
- 3.5 Deverá ser apresentado o RANI nos casos de reserva de vagas para os candidatos Indígenas, prevista nos termos da Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019, sendo que



a falta da documentação exigida no ato da solicitação de matrícula implicará na perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

- 3.6 Deverá ser apresentada, no caso de reserva de vagas para os candidatos Quilombolas, a certificação da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares –FCP, ou, caso NÃO seja possível apresentar a certificação quilombola no ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, conforme modelo anexo ao Edital de Abertura 2026/01 – 01.
- 3.7 A declaração da respectiva comunidade Quilombola sobre a condição de pertencimento étnico do candidato deverá estar assinada por pelo menos uma liderança quilombola reconhecida, com assinatura deste reconhecida em cartório, constando ainda seu número de identidade, endereço e telefone de contato.
- 3.8 Para fins de matrícula, não será exigido o laudo médico para os candidatos das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, nem a autodeclaração racial para os candidatos das vagas destinadas a autodeclarados pretos ou pardos, em razão da realização de verificação prévia das condições apresentadas, por meio dos Editais de Convocação para a Perícia Médica e para o procedimento de Heteroidentificação.
- 3.9 A Unitins poderá solicitar a verificação da autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, por meio de procedimento administrativo ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento caso não seja observada irregularidade ou se for o caso, para o cancelamento da matrícula, nos termos deste Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.10 O candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio dos contatos abaixo listados, para suporte e atendimento, caso haja necessidade:

CÂMPUS	TELEFONE	E-MAIL
Câmpus de Araguatins	(63) 3901-4269	secretaria.araguatins@unitins.br
Câmpus de Augustinópolis	(63) 3901-4306	secretaria.augustinopolis@unitins.br
Câmpus de Dianópolis	(63) 3901-4301	secretaria.dianopolis@unitins.br
Câmpus de Palmas	(63) 3901-4298	secretaria.palmas@unitins.br
Câmpus de Paraíso do Tocantins	(63) 3901-4149	secretaria.paraíso@unitins.br

- 3.11 O funcionamento das Secretarias Acadêmicas para atendimento telefônico será de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.
- 3.12 Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência interna no primeiro



semestre do curso, em conformidade com o Regimento Acadêmico da Unitins.

2. DA RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NO ATO DA SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA *ONLINE*

2.1 ONDE SE LÊ:

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da solicitação da matrícula *online*, o candidato deverá anexar todos os documentos a seguir listados, em arquivos legíveis e no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb para cada arquivo:

Documento	Formato do documento	Observação
Cédula de Identidade (RG frente e verso).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < http://www.receita.fazenda.gov.br >.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de residência atualizado. (Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, será aceito comprovante no nome dos pais ou do cônjuge e, caso não haja, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Título de eleitor.	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral ou o comprovante de votação da última eleição. (poder ser obtido por meio do endereço eletrônico < http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral >	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
Comprovante de conclusão do ensino médio; Certificado ou diploma do ensino médio, ou Declaração/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, atestando que o Certificado/Diploma encontra-se em fase de registro, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Histórico do Ensino Médio.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Certidão de nascimento ou casamento.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de quitação com o serviço militar.	Cópia digital	Para matrícula de



		candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
Cédula de Identidade (RG frente e verso) do responsável.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < http://www.receita.fazenda.gov.br >.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a indígenas egressos da rede pública de ensino.

2.2 LEIA-SE:

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da solicitação da matrícula *online*, o candidato deverá anexar todos os documentos a seguir listados, em arquivos legíveis e no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb para cada arquivo:

Documento	Formato do documento	Observação
Cédula de Identidade (RG frente e verso).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < http://www.receita.fazenda.gov.br >.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de residência atualizado. (Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, será aceito comprovante no nome dos pais ou do cônjuge e, caso não haja, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Título de eleitor.	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral ou o comprovante de votação da última eleição. (poder ser obtido por meio do endereço eletrônico	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.



< http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral >		
Comprovante de conclusão do ensino médio; Certificado ou diploma do ensino médio, ou Declaração/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, atestando que o Certificado/Diploma encontra-se em fase de registro, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Histórico do Ensino Médio.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Certidão de nascimento ou casamento.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de quitação com o serviço militar.	Cópia digital	Para matrícula de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
Cédula de Identidade (RG frente e verso) do responsável.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < http://www.receita.fazenda.gov.br >.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a indígenas egressos da rede pública de ensino.
Certificação da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a quilombolas egressos da rede pública de ensino.
Declaração da comunidade quilombola sobre a condição do candidato de pertencimento ético	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a quilombolas egressos da rede pública de ensino., na ausência da certificação quilombola descrita acima.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os demais itens do EDITAL DE 1ª CHAMADA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR 2026/1 **permanecem inalterados.**



- 3.2 A alteração nas disposições gerais e na lista de documentação a ser apresentada no ato da solicitação de matrícula *online* se deu em virtude da reserva de vagas para os candidatos Quilombolas, e da alteração no telefone da Secretaria Acadêmica do Campus de Paraíso do Tocantins.
- 3.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2026.

[Assinatura digital]

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor da Unitins

Ato nº 1.564 - NM

